



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A capital da amizade"



PORTARIA N° 035/2012

Constitui Comissão Permanente para verificação de documentos para Registro Cadastral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei N°8.666/93, alterada pela Lei n° 8.883/94.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR comissão Permanente para verificação de documentos para inscrição, alteração ou cancelamento, de fornecedores no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Umuarama, objetivando a participação em licitações de obras, aquisição de bens e serviços, constituída pelas seguintes pessoas:

Presidente: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30

Membros: Ailton Dopp
CPF 824.009.979-34
Paula Cristina Gonfio Pires
CPF 885.346.189-68

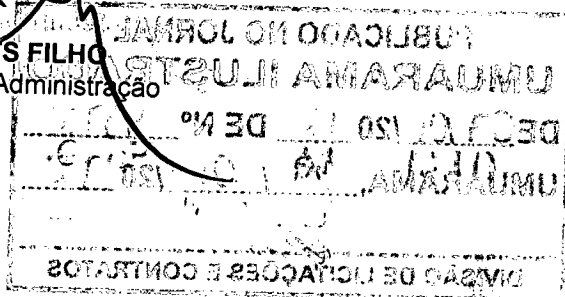
Art. 2º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão ora constituídos, sem ônus ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de janeiro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDIS FILHO
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A capital da amizade"



PORTARIA Nº 033/2012

Constitui Comissão Permanente para verificação de documentos para
Registro Cadastral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei Nº 8.682/93, alterada pela Lei Nº 8.683/94

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR comissão permanente para verificação de documentos para
inscrição ou cancelamento de tomadores no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de
Umuarama, objetivando a participação em licitações de obras, aquisição de bens e serviços, constituída
pelas seguintes pessoas:

Presidente: Carlos Simões Garbido Júnior

CNPJ 820.380.609-30

Membros: Alton Dopp

CNPJ 824.000.979-34

Paula Cristina Goulão Pires

CNPJ 885.346.199-68

Art. 2º. Ficam encarregados de relevância os serviços prestados pelos membros da
comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL	
UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 07/01/2012	DE Nº 9372
UMUARAMA	09/01/2012
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	

ARMANDO CORDI
Secretário Municipal de Administração